



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 3.854, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública à Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia-AJERO, com sede no Município de Porto Velho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública à Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de julho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO